



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto da dispensa de licitação consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de estruturas para eventos com iluminação e sonorização, para festividades de inauguração do Balneário Municipal AYRTON SENNA e para comemoração do Reveillon 2024 do Município de Caarapó/MS, conforme solicitação Nº 252/2024 da Secretaria Municipal de Governo e Administração.

Quantidade de itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Quant.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL COM 60 PAR LED, 08 MINIBRUTI, 24 PARES 64, 02 CANHÃO SEGUIDOR, 32 MOVING BEEN 200, 01 MESAS DE LUZ GRAN MA, 14 STROBO F5 E 15 ELIPISIODAL	Diaria	02
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE SOM COM 24 LINE ARAY EM FLAY COM 1200W CADA, 20 SUB FRONTAL COM 2400 W CADA, 02 MESAS DE SOM PM5D RH 01 SETE DE BAIXO COM 08 ALTO FALANTES, 02 CUBO DE GUITARRA VALVULADO, 01 BATERIA COMPLETA, 16 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS, 01 SILDFILL DUPLO - ESTÉREO, 01 MULTICABO COM 52 VIAS, 04 MICROFONES SEM FIO, 60 MICROGFONES COM FIOS E PERIFÉRICOS.	Diaria	02
3	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P3 OUTDOOR; PAINEL DE LED P3 COM DISTANCIA DE 0,0000 0,00 3MM ENTRE LEDS, OUTDOOR RESISTENTE A CHUVA, REFRESH RETE DE 1.920 HZ, LUMINOSIDADE/BRILHO DE 1.300 NITS, CABOS DE CONEXÃO DE 100 METROS 3P+T 16MM, NO BREAK DE 12 KV-A.	M2	02



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de uma empresa especializada para fornecimento de estruturas para eventos com iluminação e sonorização para as festividades de inauguração do Balneário Municipal Ayrton Senna e para a comemoração do Reveillon 2024 do Município de Caarapó/MS se justifica pela necessidade de garantir a qualidade e o sucesso desses importantes eventos.

Ao optar por uma empresa especializada, é possível assegurar que as estruturas e equipamentos utilizados serão da melhor qualidade, garantindo um ótimo desempenho e uma experiência positiva para todos os participantes dos eventos. Além disso, profissionais qualificados e experientes poderão cuidar da montagem e operação dos equipamentos, assegurando que tudo ocorra conforme o planejado.

A presença de uma estrutura de iluminação e sonorização adequada também é essencial para criar um ambiente festivo e agradável, contribuindo para o sucesso e a satisfação dos presentes. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada se torna fundamental para garantir a realização de eventos de alta qualidade e que deixem uma boa impressão tanto nos moradores locais quanto nos visitantes.

Importante mencionar que as aquisições solicitadas no preâmbulo deste documento são essenciais e sua não aquisição poderá comprometer austeramente o andamento das atividades institucionais, tomando-se assim, imprescindível as aquisições deste objeto.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1. O Serviços/Objeto será entregue pela empresa vencedora de forma que, somente após o recebimento da Solicitação de Fornecimento que será emitida pela Secretaria Municipal de Governo e Administração.

3.2. O Fornecimento dos Serviços/Objeto será total, ocorrendo de acordo com a necessidade, precedida de uma Solicitação de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Governo e Administração.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

3.3. Os Serviços/Objeto, serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscal do contrato/Ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta Dispensa de licitação estão programadas em dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Governo e Administração, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I. Quanto a Habilitação Jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou no caso de empresa individual, registro comercial. Em todos os casos com o ramo de atividade coincidente com o objeto licitado; d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará), relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- h) Certidão Negativa Municipal, da sede do proponente;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

- i) Certidão Negativa do Município;
- j) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O prazo de entrega e a montagem dos equipamentos e estruturas deverão ser iniciadas no prazo máximo de 12 (doze) horas a contar do recebimento da solicitação e finalizados até 06 (seis) horas antes do início do evento. A desmontagem deverá ser concluída no prazo máximo de 6 (seis) horas após o término do evento, responsabilizando-se pelo recolhimento de todos os materiais e ao ressarcimento dos eventuais prejuízos causados à Contratante, bem como o transporte dos mesmos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

8. CRITÉRIO DE PAGAMENTO:

8.1 RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1.1. Os serviços/Objetos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os serviços/objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de imediatamente a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9. FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos devidos à contratada na execução dos serviços, serão efetuados através de crédito em conta bancária, mediante a apresentação da documentação fiscal, devidamente preenchida e atestada pelo setor competente da Secretaria Municipal de Governo e Administração, sob conferência e atesto do Fiscal de Contrato, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de serviços entregues e solicitados na Solicitação de Fornecimento/Ordem de Serviço;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Embora haja inúmeros serviços a serem realizados e de grande responsabilidade, a referida contratação é de pequeno valor, assim tem amparo legal na Lei Federal n. 14.133/21, conforme seu art. 75, Caput. inciso II. E seu valor de contratação deverá atender o art. 23 da Lei Federal n. 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

11. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

A administração opta por não divulgar os valores referenciais. O sigilo do valor de referência é um auxiliar útil à Administração na busca pela proposta mais vantajosa, visto que, a depender da concorrência existente em razão do objeto, eventual divulgação poderia fazer o licitante se restringir a obedecer ao limite estabelecido, afastando eventual negociação efetivamente proveitosa. Assim, a ânsia em maximizar a obtenção de oferta mais proveitosa justifica, por si só, que a informação quede restrita aos autos do processo administrativo, em anexo complementar, conforme possibilita o art. 24 da Lei 14.133/2021.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Destarte, a divulgação do orçamento pode comprometer uma das finalidades do procedimento licitatório, a seleção da proposta mais vantajosa, de modo que a avaliação dos princípios administrativos incutidos no certame de faça necessária, em especial quando de eventual requerimento de divulgação.

12. DO FISCAL DO CONTRATO:

A Secretaria Municipal de Governo e Administração, nomeará um servidor para função de Fiscal do Contrato para acompanhar o fornecimento do objeto contratado e prestar as informações que forem necessárias.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAL

13.1. Caberá à contratada assegurar a garantia de qualidade dos produtos, no que envolverá atividades relativas aos controles geométricos e tecnológicos.

13.2. A Contratante se responsabilizará pela fiscalização, assim como, pelo nível de qualidade do serviço mediante inspeção de seu pessoal técnico.

13.3. A empresa responsável pela entrega do material e ou prestação de serviços contratados deverá primar pela qualidade final dos materiais e serviços, fornecer equipamentos de proteção individual aos funcionários, recolher leis sociais referentes aos funcionários que trabalharem na mesma.

Caarapó, 23 dezembro de 2024.

Elvis dos Santos Mattos
Secretário M. Gov. Administração
CPF nº 716.077.141-91
Área Requisitante

Denys José Barbosa
Fiscal do Contrato
CPF nº 059.943.951-37
Área Técnica